

Prefeito Municipal

Débito Especial Lei nº 188/18.07.70

Padu Roberto Filho do Nascimento
Prefeito Municipal de Afóia de Louve-
dos, nos termos do artigo 29 - pará-
grafo 1º, Item I, da Lei nº 2829,
de 1º de Março de 1968, sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Contadoria de Prefei-
ra, Municipal de Afóia de Louve-
dos, Débito Especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil
Cruzéis) para atender a despesas de juros
de empréstimos e demais comissões bran-
cárias sob a rubrica:

Administração Financeira

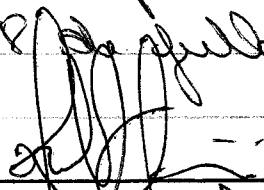
Juros

Juros de Empréstimos Internos - 3-2-4-2

Art. 2º Para fazer face ao disposto no arti-
go 1º fica o chefe do serviço de Contabilidade
autorizado a alterar a dotação que for
convier ao atual exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Dalante do Prefeito Municipal de Afóia de
Louveidos, 18 de julho de 1970:



- Padu Roberto Filho do Nascimento -
- Prefeito Municipal -